

## RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO PARA 2024

É o documento que estabelece as regras e condições para a aplicação dos recursos dos planos de benefícios administrados pela CargillPrev no mercado financeiro. A Política de Investimento é desenvolvida com base no grau de tolerância a risco e objetivos de investimentos de longo prazo, garantindo uma gestão prudente e eficiente, visando à manutenção do equilíbrio entre seus ativos (aplicações financeiras) e passivo (dívidas).

### PERÍODO DE REFERÊNCIA

Janeiro a Dezembro de 2024

### INFORMAÇÕES DA ENTIDADE

Código: 206	Sigla: CARGILLPREV	Plano de Aposentadoria CargillPrev: 1988.000874
Código: 206	Sigla: CARGILLPREV	Plano de Benefícios CargillPrev: 2010.00538
Código: 206	Sigla: CARGILLPREV	Plano Mais Vida: 4002.060047
Código: 206	Sigla: CARGILLPREV	Plano de Gestão Administrativa (PGA): 9970.000000

### ADMINISTRADOR ESTATUTÁRIO TECNICAMENTE QUALIFICADO

Período	Segmento	Nome	CPF	Cargo
2024 - 2028	Plano	Alexandre Muniz da Silva	265.084.188-58	Diretor de Investimentos

### TAXA MÍNIMA ATUARIAL / ÍNDICE DE REFERÊNCIA

#### PLANO DE APOSENTADORIA CARGILLPREV

Participação %	Plano/Segmento	Percentual Indexador	Indexador	Taxa de Juros % a.a.
	Plano	100%	IPCA	5,03%
92,44%	Renda Fixa	100%	CDI	0,50%
3,55%	Renda Variável	100%	Ibovespa	0,00%
2,68%	Estruturado	100%	CDI	2,00%
0,00%	Imobiliário	100%	IPCA	5,03%
0,00%	Operações com participantes	100%	IPCA	5,03%
1,33%	Exterior	100%	BARCLAYS GLOBAL AGG BOND (COM HEDGE)	0,00%

#### PLANO DE BENEFÍCIOS CARGILLPREV

Participação %	Plano/Segmento	Percentual Indexador	Indexador	Taxa de Juros % a.a.
	Plano	100%	IPCA	4,50%
67,10%	Renda Fixa	100%	CDI	0,50%
16,87%	Renda Variável	100%	Ibovespa	0,00%
10,29%	Estruturado	100%	CDI	2,00%
0,00%	Imobiliário	100%	CDI	0,50%
0,00%	Operações com Participantes	100%	CDI	0,50%
5,75%	Exterior	100%	BARCLAYS GLOBAL AGG BOND (COM HEDGE)	0,00%

<b>PLANO MAIS VIDA</b>				
Participação %	Plano/Segmento	Percentual Indexador	Indexador	Taxa de Juros % a.a.
	<b>Plano</b>	<b>100%</b>	<b>IPCA</b>	<b>4,50%</b>
83,27%	Renda Fixa	100%	CDI	0,50%
8,42%	Renda Variável	100%	Ibovespa	0,00%
5,54%	Estruturado	100%	CDI	2,00%
0,00%	Imobiliário	100%	CDI	0,50%
0,00%	Operações com Participantes	100%	CDI	0,50%
2,77%	Exterior	100%	BARCLAYS GLOBAL AGG BOND	0,00%

<b>PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (PGA)</b>				
Participação %	Plano/Segmento	Percentual Indexador	Indexador	Taxa de Juros % a.a.
	<b>Plano</b>	<b>100%</b>	<b>CDI</b>	<b>0,00</b>
0%	Renda Fixa	100%	CDI	0,00

## ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

<b>PLANO DE APOSENTADORIA CARGILLPREV</b>			
Segmento	Mínimo %	Máximo %	Alvo %
Renda Fixa	15,00%	100,00%	85,68%
Renda Variável	0,00%	50,00%	8,56%
Estruturado	0,00%	15,00%	3,42%
Imobiliário	0,00%	10,00%	0,00%
Operações com participantes	0,00%	0,00%	0,00%
Exterior	0,00%	10,00%	2,34%

<b>PLANO DE BENEFÍCIOS CARGILLPREV</b>			
Segmento	Mínimo %	Máximo %	Alvo %
Renda Fixa	37,00%	100,00%	66,72%
Renda Variável	0,00%	50,00%	16,68%
Estruturado	0,00%	15,00%	10,75%
Imobiliário	0,00%	10,00%	0,00%
Operações com participantes	0,00%	0,00%	0,00%
Exterior	0,00%	10,00%	5,85%

<b>PLANO MAIS VIDA</b>			
Segmento	Mínimo %	Máximo %	Alvo %
Renda Fixa	37,00%	100,00%	83,64%
Renda Variável	0,00%	50,00%	7,99%
Estruturado	0,00%	15,00%	5,61%
Imobiliário	0,00%	10,00%	0,00%
Operações com participantes	0,00%	0,00%	0,00%
Exterior	0,00%	10,00%	2,75%

<b>PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (PGA)</b>			
Segmento	Mínimo %	Máximo %	Alvo %
Renda Fixa	100,00%	100,00%	100,00%

(1) A CargillPrev observa os princípios de responsabilidade socioambiental? **Sim**  
(2) Utiliza Derivativos? Planos Básico e Suplementar: **Sim**; PGA: **Não**  
(3) Avaliação prévia dos riscos envolvidos? **Sim**  
(4) Existência de sistema de controles internos? **Sim**  
(5) O plano possui Perfis de Investimentos? **Sim**

## ALOCAÇÃO POR EMISSOR

### PLANO DE APOSENTADORIA CARGILLPREV

Emissor	Legal	CV	Não Aplica
Tesouro Nacional	100%	100%	
Instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Bacen	20%	20%	
Demais Emissores	10%	10%	

### PLANO DE BENEFÍCIOS CARGILLPREV

Emissor	Legal	CD	Não Aplica
Tesouro Nacional	100%	100%	
Instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Bacen	20%	20%	
Demais Emissores	10%	10%	

### PLANO MAIS VIDA

Emissor	Legal	CD	Não Aplica
Tesouro Nacional	100%	100%	
Instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Bacen	20%	20%	
Demais Emissores	10%	10%	

### PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (PGA)

Emissor	Legal	PGA	Não Aplica
Tesouro Nacional	100%	100%	
Instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Bacen	20%	20%	
Demais Emissores	10%	10%	

## CONCENTRAÇÃO POR EMISSOR

### PLANO DE APOSENTADORIA CARGILLPREV

Emissor	Legal	PI	Não Aplica
Instituição financeira (bancária, não bancárias e cooperativas de crédito autorizada pelo BACEN)	25%	25%	
FIDC e FIC-FIDC **	25%	25%	
ETF, negociado em bolsa, referenciado em índices de Renda Fixa, Renda Variável ou exterior	25%	25%	
FI classificado no segmento estruturado, FICFI classificado no segmento estruturado **, FIP ***	25%	25%	
FII e FIC-FII **	25%	25%	
FI constituídos no Brasil de que tratam os incisos III e IV do art. 26 e FIC-FI constituídos no Brasil de que tratam os incisos III e IV do art. 26**	25%	25%	
Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com a adoção de regime fiduciário*	25%	25%	
Fundo de investimento constituído no exterior de que trata o inciso II do art. 26	15%	15%	
Do emissor listado na alínea "d" do inciso III do art. 21	15%	15%	
De uma mesma classe ou série de títulos ou valores mobiliários de renda fixa.	25%	25%	
De uma mesma classe de cotas FIDC.	25%	25%	
Quantidade de ações que representem capital total e capital votante de uma mesma companhia aberta	25%	25%	

\* Emissões de certificados de recebíveis com a adoção de regime fiduciário, considera-se como emissor cada patrimônio separado constituído com a adoção do referido regime.

§ 2º. O limite estabelecido nas alíneas "b", "d", "e" e "f" do inciso II do caput

\*\* não se aplica o limite de 25% nos FIC-FI, desde que suas aplicações observem os limites do art. 28.

\*\*\* não se aplica o limite de 25% nos FIP que invistam pelo menos 90% do PL em cotas de outros FIP, desde que suas aplicações observem os limites do art. 28.

<b>PLANO DE BENEFÍCIOS CARGILLPREV</b>			
<b>Emissor</b>	<b>Legal</b>	<b>PI</b>	<b>Não Aplica</b>
Instituição financeira (bancária, não bancárias e cooperativas de crédito autorizada pelo BACEN)	25%	25%	
FIDC e FIC-FIDC **	25%	25%	
ETF, negociado em bolsa, referenciado em índices de Renda Fixa, Renda Variável ou exterior	25%	25%	
FI classificado no segmento estruturado, FICFI classificado no segmento estruturado **, FIP ***	25%	25%	
FII e FIC-FII **	25%	25%	
FI constituídos no Brasil de que tratam os incisos III e IV do art. 26 e FIC-FI constituídos no Brasil de que tratam os incisos III e IV do art. 26**	25%	25%	
Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com a adoção de regime fiduciário*	25%	25%	
Fundo de investimento constituído no exterior de que trata o inciso II do art. 26	15%	15%	
Do emissor listado na alínea "d" do inciso III do art. 21	15%	15%	
De uma mesma classe ou série de títulos ou valores mobiliários de renda fixa.	25%	25%	
De uma mesma classe de cotas FIDC.	25%	25%	
Quantidade de ações que representem capital total e capital votante de uma mesma companhia aberta	25%	25%	

<b>PLANO MAIS VIDA</b>			
<b>Emissor</b>	<b>Legal</b>	<b>PI</b>	<b>Não Aplica</b>
Instituição financeira (bancária, não bancárias e cooperativas de crédito autorizada pelo BACEN)	25%	25%	
FIDC e FIC-FIDC **	25%	25%	
ETF, negociado em bolsa, referenciado em índices de Renda Fixa, Renda Variável ou exterior	25%	25%	
FI classificado no segmento estruturado, FICFI classificado no segmento estruturado **, FIP ***	25%	25%	
FII e FIC-FII **	25%	25%	
FI constituídos no Brasil de que tratam os incisos III e IV do art. 26 e FIC-FI constituídos no Brasil de que tratam os incisos III e IV do art. 26**	25%	25%	
Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com a adoção de regime fiduciário*	25%	25%	
Fundo de investimento constituído no exterior de que trata o inciso II do art. 26	15%	15%	
Do emissor listado na alínea "d" do inciso III do art. 21	15%	15%	
De uma mesma classe ou série de títulos ou valores mobiliários de renda fixa.	25%	25%	
De uma mesma classe de cotas FIDC.	25%	25%	
Quantidade de ações que representem capital total e capital votante de uma mesma companhia aberta	25%	25%	

<b>PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (PGA)</b>			
<b>Emissor</b>	<b>Legal</b>	<b>PI</b>	<b>Não Aplica</b>
Instituição financeira (bancária, não bancárias e cooperativas de crédito autorizada pelo BACEN)	25%	25%	
FIDC e FIC-FIDC **	25%	25%	
ETF, negociado em bolsa, referenciado em índices de Renda Fixa, Renda Variável ou exterior	25%	25%	
FI classificado no segmento estruturado, FICFI classificado no segmento estruturado **, FIP ***	25%	25%	
FII e FIC-FII **	25%	25%	
FI constituídos no Brasil de que tratam os incisos III e IV do art. 26 e FIC-FI constituídos no Brasil de que tratam os incisos III e IV do art. 26**	25%	25%	
Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com a adoção de regime fiduciário*	25%	25%	
Fundo de investimento constituído no exterior de que trata o inciso II do art. 26	15%	15%	
Do emissor listado na alínea "d" do inciso III do art. 21	15%	15%	
De uma mesma classe ou série de títulos ou valores mobiliários de renda fixa.	25%	25%	
De uma mesma classe de cotas FIDC.	25%	25%	
Quantidade de ações que representem capital total e capital votante de uma mesma companhia aberta	25%	25%	

\* Emissões de certificados de recebíveis com a adoção de regime fiduciário, considera-se como emissor cada patrimônio separado constituído com a adoção do referido regime.

§ 2º. O limite estabelecido nas alíneas "b", "d", "e" e "f" do inciso II do caput

\*\* não se aplica o limite de 25% nos FIC-FI, desde que suas aplicações observem os limites do art. 28.

\*\*\* não se aplica o limite de 25% nos FIP que invistam pelo menos 90% do PL em cotas de outros FIP, desde que suas aplicações observem os limites do art. 28.

## CONTROLE DE RISCOS

### PLANO DE APOSENTADORIA, PLANO DE BENEFÍCIOS, PLANO MAIS VIDA E PGA

Os riscos em questão são aqueles aos quais a CargillPrev acredita estar exposta e, portanto, precisa monitorá-los de forma mais ativa. São eles:

- |                       |  |
|-----------------------|--|
| (1) Risco Mercado     | (4) Risco Operacional                    |
| (2) Risco de Crédito  | (5) Risco Legal                          |
| (3) Risco de Liquidez | (6) Risco Sistêmico                      |
|                       | (7) Risco relacionado à sustentabilidade |

Realiza o apuração de ativos financeiros: **Sim**

Dispõe de Manual: **Sim**

Possui modelo proprietário de risco: **Sim**

Dispõe de Manual: **Sim**

Realiza Estudos de ALM: **Sim**